DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

DECRETO Nº 1.826, DE 30 DE NOVEMBRO 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega das obras e serviços previsto no §2º, do artigo 4º, do Decreto 1711/2018 e dá outras providências:

José Carlos Simão, Prefeito do Município de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, bem como nos termos da Lei Municipal nº 1.357/2009, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, combinado com o artigo 12 da Lei Federal n°6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Considerando as justificativas documentadas nos pela loteadora através do requerimento 735/2020, bem como o pedido fundamentado no item 5 do referido requerimento de prorrogação do prazo inicial previsto no §2º do artigo 4º do Decreto 1711/2018,

DECRETA:

Artigo1º. Fica prorrogado o prazo previsto no §2º do artigo 4º do Decreto 1711/2018, por mais 180 dias para conclusão das obras e serviços finais elencados na Certidão de Municipal Diretriz já emitidas para o presente empreendimento imobiliário.

Artigo 2º. Reiteradas as exigências específicas da Certidão Municipal de Diretrizes, emitida conforme a legislação municipal, observadas as demais normas pertinentes da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Sesquicentenário,

Dobrada, segunda-feira, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020
CONVITE Nº 023/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todo o Procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitações e ADJUDICO os itens do referido processo licitatório em favor da empresa EVA DE OLIVEIRA BONFIM, CNPJ nº 05.477.249/0001-06, com os preços unitários conforme segue: (item/preço unitário) 1/9,89; 2/7,67; 3/12,90; 4/1,55; 5/2,46; 6/16,66; 7/11,88; 8/81,30; 9/7,98; 10/489,00; 11/312,30; 12/158,60; 13/88,00; 14/118,00; 15/139,60; 16/289,00; 17/303,00; 18/88,00; 19/96,00; 20/51,60; 21/94,30 e 22/96,00 perfazendo o valor total de R$ 45.642,04.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. À origem para as providências de costume.

Dobrada/SP, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal